



**EDITAL DE SELEÇÃO**

**EDITAL Nº 017/2016 DE SELEÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL**

O Diretor do Centro Pedagógico, Professor Santer Alvares de Matos, faz saber que, no período de **29/02/2016 a 10/03/2016**, estarão abertas as inscrições de candidatos para o exame de seleção para **SETE VAGAS** de bolsas do Projeto de Inclusão Escolar no Ensino Fundamental de Tempo Integral (20 horas semanais) do Programa de Apoio a Inclusão e Promoção à Acessibilidade, com atuação no Centro Pedagógico/EBAP/UFMG, conforme discriminado abaixo.

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia ou demais licenciaturas da UFMG, do 3º ao penúltimo período.

2. É obrigatório que o aluno possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3. Alunos que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da PROGRAD, portanto, não podem participar do processo seletivo.

4. O/A monitor/a exercerá atividades junto aos alunos do Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º ciclo), com deficiências ou necessidades educacionais especiais, acompanhando-os nas atividades escolares, sob a orientação de um/a professor/a, de acordo com o seguinte plano de trabalho:

- Cumprir o escalonamento de acompanhamento e intervenção aos alunos deficientes ou com necessidades educacionais especiais.
- Acompanhar e intervir junto aos alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais do Centro Pedagógico de forma a propiciar a inclusão dos mesmos.
- Realizar a produção reflexiva do caderno de campo e da produção teórico-prática sobre inclusão.
- Manter os cadernos de campo atualizados, apresentando-os durante os encontros semanais de orientação.
- Efetuar a tabulação e análise dos dados obtidos via questionários e coleta no banco de dados com o objetivo de produzir pesquisas e produções acadêmicas.
- Participar da concepção, planejamento e realização do Colóquio sobre inclusão e acessibilidade.
- Realizar o estudo de textos indicados nas orientações de modo a embasar o trabalho realizado e a estabelecer relação com seu campo de formação na graduação.
- Preencher os relatórios de andamento de projeto sempre que solicitados pelo Coordenador do projeto.
- Participar das reuniões semanais de orientação. A orientação aos bolsistas participantes será realizada semanalmente, de modo que sua atuação ocorra em constante interação reflexiva. Nessas reuniões semanais, além da orientação e planejamento do trabalho, serão estudados textos afins ao campo do conhecimento e que possam contribuir para a formação dos graduandos bem como para o aprimoramento do projeto.
- Participar das reuniões mensais de formação. Mensalmente ocorrerão as reuniões de estudo e aprofundamento com a discussão de temas relacionados à inclusão potencializando a sustentação



teórico-metodológica das intervenções. As discussões contarão com especialistas em cada tópico a ser discutido.

5. O/A monitor/a deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais, entre 7h30min e 15h10min, de segunda à sexta-feira, horário em que atuará nas atividades acima referidas.

6. As inscrições serão efetuadas através do envio do Curriculum Vitae completo (dados pessoais, telefones de contatos e e-mails atualizados, experiência docente, outros tipos de atuação profissional) para o endereço eletrônico: **copedep@gmail.com**, enviado/postado até o dia **10/03/2016**, às 23h59min. O assunto deve conter o número do edital (Edital 017/2016 – Projeto de Inclusão Escolar no Ensino Fundamental de Tempo Integral). O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por falhas na internet ou por e-mails postados após o prazo. Todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a inscrição. De posse do e-mail, basta comparecer ao Centro Pedagógico, no dia e horário marcado, segundo o item 16 deste edital. No dia da entrevista, os/as candidatos/as deverão trazer os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar – emitido pela Seção de Ensino de seu Curso. Deverá conter a RSG.
- b) Comprovante de matrícula 2016 – emitido pela Seção de Ensino de seu Curso.
- c) Carteira de Identidade e CPF.

7. O exame de seleção compreenderá:

- a) Análise do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae.
- b) Entrevista.
- c) Carta de intenções.

8. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem pontuação média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

9. O edital terá validade por 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

10. Ao bolsista selecionado será creditada, pela PROGRAD, durante o tempo em que estiver no Projeto, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

11. As bolsas terão vigência de **14/03/2016 a 31/12/2016**, podendo ser renovada por mais 1 (hum) ano, totalizando dois anos, tempo limite que cada monitor poderá atuar no Centro Pedagógico.

12 As bolsas de monitoria não podem ser fracionadas, ou seja, uma mesma bolsa não poderá ser dividida entre mais de um aluno.

13. Competências do monitor/a: estar regularmente matriculado como aluno de graduação da UFMG – durante a vigência da bolsa; dedicar 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho de monitoria, conforme plano de trabalho elaborado junto ao Coordenador/Orientador; apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

14. O/A monitor/a não poderá se afastar de suas atividades regulares, exceto por razões médicas comprovadas. O afastamento devido a razões médicas será limitado a 30 dias por período letivo e o/a



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Escola de Educação Básica e Profissional

Centro Pedagógico

Direção

U F *m* G

monitor/a deverá apresentar relatório ou atestado médico ao setor da COPED. Em caso de afastamento devido a razões médicas com duração superior a 30 dias, a bolsa será suspensa ou cancelada.

15. O aluno bolsista do Projeto não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da PROGRAD por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

16. Os dias e horários do processo de seleção estão assim estabelecidos:

- a) Dia **11/03/2016, às 14h**, entrevistas, na Sala de Reuniões do Centro Pedagógico.
- b) Dia 11/03/2016, às 17h, divulgação dos resultados no site: [www.cp.ufmg.br](http://www.cp.ufmg.br).
- c) Dia 14/03/2016, às 8h, assinatura do Termo de Compromisso na Sala da Direção, e reunião de informes, para início das atividades.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2016.

---

**Prof. Santer Alvares de Matos**

*Diretor do Centro Pedagógico*

*Escola de Educação Básica e Profissional*

*Universidade Federal de Minas Gerais*